

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 28 DE SETEMBRO DE 2015 • 903 • 13 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 763/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 2.502/2012 e a Resolução nº 012, de 11 de setembro de 2015, do Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º MAJORAR para R\$ 100,00 (cem reais) o valor do benefício eventual na forma de auxílio-natalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 764/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.193,50 (VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.193,50 (VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.1016 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00131 – FNDE/MEC-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS – RESOLUÇÃO 16 - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 27.193,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 27.193,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNDE/MEC-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS – RESOLUÇÃO 16, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 765/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.243.0010.6004 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
00880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 766/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
12.122.0002.2060 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
12.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
00103 - 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
12.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00103 - 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 767/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
20934 - BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BASICA(SUAS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BASICA(SUAS), CELEBRADO DO O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 768/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2093 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2093 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
3.3.96.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 769/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 65.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 70.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO(25%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 770/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.730.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.730.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO  
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DAS GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE  
R\$ 250.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0021.2043 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0021.2043 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0029.2087 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 515.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0029.2087 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 95.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0029.2087 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 45.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.002 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS  
15.451.0004.2048 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 10.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
15.451.0004.2079 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO  
06.181.0024.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0024.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 60.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0024.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0012.6009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 35.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0012.6009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0026.6006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 50.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0026.6006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 90.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08.241.0010.2059 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO  
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DAS GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
04.122.0002.2015 – ATIVIDADES DO GABINETE DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0019.6001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DA CULTURA  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 35.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0019.6001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DA CULTURA  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 30.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.062.0015.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE  
04.123.0008.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0002.2039 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 45.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0002.2039 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0023.2049 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0023.2049 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.181.0024.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 180.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.181.0024.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.181.0024.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

09.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

09.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.730.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS NÃO VINCULADOS, RELATIVO AOS RECURSOS ORDINARIOS(LIV).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 771/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 125.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS NÃO VINCULADOS, RELATIVO AOS RECURSOS ORDINARIOS(LIV).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 772/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014 E 3177/2015 DE 18/09/2015,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DA TRANSPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS  
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 225.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS  
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 175.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0002.2077 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 68.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0002.2077 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 32.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 500.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2100 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00001 - RECURSOS DO TESOUREO (DESCENTRALIZADO)- EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 319.000,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2100 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00001 - RECURSOS DO TESOUREO (DESCENTRALIZADO)- EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 31.840,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2100 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00001 - RECURSOS DO TESOUREO (DESCENTRALIZADO)- EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 149.160,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 500.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 773/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0029.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0029.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 774/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0023.2049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 775/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0002.2096 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

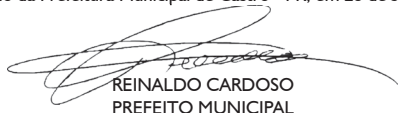
**DECRETO Nº 776/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Comissão para Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 561/2015, com alterações dadas pelo Decreto nº 653/2015, conforme justificativas apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º AMPLIAR em 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 561/2015 para apurar as supostas faltas disciplinares das servidoras Márcia Borges e Sueli de Jesus Poli.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1032/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo como embasamento legal o disposto na Lei Municipal 2.630/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial, a fim de planejar, organizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

Presidente: MARIANA TAMIE NAGAO DE ABREU

Vice – Presidente: RENATO CARDOSO CAETANO

Secretários: ROSALBA MARISA BUENO KOPACHESKI  
INI APARECIDA DE LARA E SILVA

Membro Integrante: CHARLINI FERREIRA REGATIERI  
ANDRÉIA MURARO GARCIA

Art. 2º Concede-se à Comissão os poderes necessários para requisitar servidores públicos para auxiliar na realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1033/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo como embasamento legal a Lei Municipal nº 2.630/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, a fim de analisar a documentação dos candidatos.

Daniele Mayer  
Andréia de Jesus Bonfim  
Natalie Cotrin Zahdi

Art. 2º Os critérios de avaliação constarão do respectivo Edital de Regulamentação do Teste Seletivo Simplificado

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1034/2015**

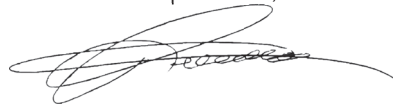
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 101  
ERYCA VANESSA LEANDRO 45217-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1035/2015**

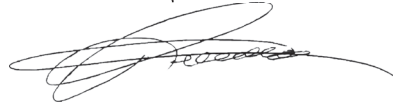
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 103  
JESELIA CORDEIRO ORTIS 17418-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1036/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

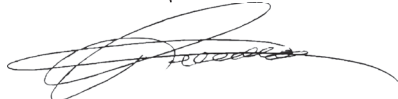
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR

MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204  
JOCELIA DAS GRAÇAS DE ASSIS OLIVEIRA 25259-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1037/2015**

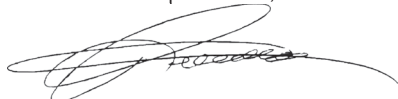
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204  
JUCELIA DE JESUS CARNEIRO 25283-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

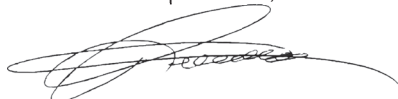
**PORTARIA Nº 1038/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 11445/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora ANGELITA PINHEIRO, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 483818-0, da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo para Diretoria da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 14 DE SETEMBRO DE 2015

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**LOCADOR:** A R M FERREIRA & CIA. LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.937.250/0001-64, neste ato representada pelo Sr. ANDRE ROBERTO MARQUES FERREIRA, portador da CI/RG nº 8.511.372-0 e no CPF/MF nº 006.408.529-55.

**OBJETO:** Locação de imóvel residencial urbano, localizado na Rua Dario de Macedo, 254, Vila Santa Cruz, nesta cidade QUE será utilizado para as atividades sociais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**VALOR:** O VALOR AJUSTADO DA LOCAÇÃO É DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSIS, TOTALIZANDO O MESMO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 003 2056 3339039100000 – FONTE DE RECURSOS 000 LIVRES – CÓDIGO REDUZIDO: 456.

**PRAZOS:** O PERÍODO DE LOCAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 ATÉ 14 DE SETEMBRO DE 2016, SENDO VEDADA A SUBLOCAÇÃO.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

ANDRE ROBERTO MARQUES FERREIRA  
A R M FERREIRA & CIA. LTDA – ME  
LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 14 DE SETEMBRO DE 2015

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**LOCADORA:** VERA MARIA DE ALBUQUERQUE NEGRÃO, PORTADORA DA CI/RG Nº 11.663.778-SP E DO CPF Nº 435.395.909-72.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, NESTA CIDADE, QUE será utilizado para as atividades do PROCON.

**VALOR:** O VALOR AJUSTADO DA LOCAÇÃO É DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSIS, TOTALIZANDO O MESMO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 001 2034 33390361500000 – FONTE DE RECURSOS 000 LIVRES – CÓDIGO REDUZIDO: 008.

**PRAZOS:** O PERÍODO DE LOCAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2016, SENDO VEDADA A SUBLOCAÇÃO.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

VERA MARIA DE ALBUQUERQUE NEGRÃO  
LOCADORA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 21 DE SETEMBRO DE 2015

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**LOCADORA:** CARLOS ALBERTO DIAS DA LUZ, brasileiro, casado, portador da CI/RG Nº 4.557.300-1 e do CPF/MF nº 633.624.309-53.



**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE NAPOLI, Nº 420, JARDIM DAS ARAUCÁRIAS, QUE será utilizado para a instalação de Unidade de Saúde.

**VALOR:** O VALOR AJUSTADO DA LOCAÇÃO É DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O MESMO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.2095.33390361500000 – FONTE DE RECURSOS: 510 TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – CÓDIGO REDUZIDO: 275.

**PRAZOS:** O período de locação do presente contrato será de 21 de setembro de 2015 até 21 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**CARLOS ALBERTO DIAS DA LUZ**  
LOCADORA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 18 DE SETEMBRO DE 2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (PARANÁ), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0044-30, neste ato representado por seu Gerente Regional, Sr. HENRY CARLO CABRAL, portador da CI/RG nº 5.000.360-4 e inscrito no CPF/MF nº 883.238.119-20.

**OBJETO:** por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a ministrar CURSO DE “CONFEÇÃO INDUSTRIAL”.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total e sem reajustes de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) que será suportado através da seguinte dotação orçamentária: 20.003.2056.3.3.90.39.99.99.00 – Fonte de recursos: 20934 Bloco Financ. Da Prot. Social Básica (SUAS) – CR: 419.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução do curso será no período de até 90 (noventa) dias, sendo que a data será estipulada com o agendamento feito entre a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua assinatura.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**HENRY CARLO CABRAL**  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (PARANÁ)  
CONTRATADA

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 113/2015**

**DATA:** 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA VILA SANTA CRUZ.

**CONTRATADO:** A R M FERREIRA & CIA LTDA - ME

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM**  
23/09/2015.

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 114/2015**

**DATA:** 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO PROCON

**CONTRATADO:** VERA MARIA DE ALBUQUERQUE NEGRÃO.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM**  
23/09/2015.

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 115/2015**

**DATA:** 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DA PACIENTE VALDÍVIA MACHADO DE SOUZA PARA O HOSPITAL REGIONAL EM PONTA GROSSA.

**CONTRATADO:** HUMANIZA TRANSPORTES LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM**  
23/09/2015.

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 116/2015**

**DATA:** 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO JARDIM DAS ARAUCÁRIAS.

**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO DIAS DA LUZ.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM**  
23/09/2015.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2015**

**DATA:** 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** aquisição ANUÁRIO CAMINHO DOS CAMPOS GERAIS 2015

**CONTRATADO:** EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA  
LTDA

**VALOR:** R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM**  
23/09/2015.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2015**

**DATA:** 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** CURSO DE CORTE E COSTURA PARA AS FAMÍLIAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS – PAIF

**CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

**VALOR:** 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM**  
23/09/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Castro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Castro, REINALDO CARDOSO no uso das suas atribuições e conforme o Art. 9º da Resolução nº 024/2015 da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGA para que surta os efeitos legais, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, à função de Direção das Unidades Escolares do município de Castro, pleito este que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2015.

CMEI/ESCOLA	NOME DO CANDIDATO
CMEI CAVALINHO DE PAU	CRISTIANE DO ROCIO ROGESKI DE FARIAS
CMEI CIRANDA DO SABER	DANIELLE FERRAZ TIBUCHESKI
CMEI DESPERTAR PARA O MUNDO	SANDRA MARA RODRIGUES
	ROSELI APARECIDA PEREIRA
CMEI ELIZABET MACEDO KUGLER	JOSILMA DE FAT. SILVA SANTOS ORTIZ
	SOLANGE PALHANO
CMEI JOAO PAULO II	ANA PAULA FERREIRA DANILAU
CMEI LEDA MARIA T. PEREIRA	DANIELLE TOLEDO BUENO
CMEI MARLY ROLIM	JOSELI DE BRITO IANK
CMEI NOSSO LAR	GLACI DE FATIMA XAVIER OLIVEIRA
	JAQUELINE MARIA SANTIAGO DA SILVA
CMEI RIVADAVIA DE GRACIA LARA	ALISSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA
	SANDRA MARA ALVES SANTOS
CMEI RUBENS JOSÉ QUINTILIANO	JANICE APARECIDA DE OLIVEIRA
	ROSANGELA RIBEIRO
CMEI PEQUENO REINO	ELIZABETH DONATO DE SOUZA
CMEI TURMA DO PERERÊ	ELIANA APARECIDA HEY



## Prefeitura Municipal de Castro

ESC. M. PROF. BERNARDO LITZINGER	JAQUELINE AP. STOCKLER
	LUCIANE DE MELO
	TANIA REGINA DE OLIVEIRA
ESC. M. PROF.ª DALILA AYRES	JUSSARA APARECIDA WANDERBIST
	SILMARA ROSANGELA RODRIGUES DEBETIL
	SONIA APARECIDA PINHEIRO
ESC. M. PROF.ª ELSA MACEDO	JULIANA POLISTCHUK
	SANDRA MARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
ESC. M. DE ESTAÇÃO DO TRONCO	ANA GLACI CARNEIRO LEAL BACHAMANN
ESC. M. DE GUARAREMA	CLEIDE INES SCURUPA BIASSIO
	ESTELA AP. VALENGA KRAVUSTSCHKE
ESC. M. DR. JAHYR LOPES	ROSINEIA CRISTINA ROBERTO FERREIRA
ESC. M. DE JARDIM BELA VISTA	KATIA REGIANE MEISTER
	NISIA MARIA PINTO DE MELO
	RODRIGO AP. NUNES PASSOS
ESC. M. PROF. JOSÉ ANT. F. TELLES	JONATHAN CESAR FLORES BARROS
ESC. M. JOSÉ NERY C. DE NAPOLI	CLEONICE AP PEDROSO CASTANHO
	JOSILDA DA GUIA DE CASTRO ORTIZ
	RONILDA DE OLIVEIRA MELLO
ESC. M. DR. LINNEU M. NOVAES	VIVIANE KACHINSKI URBANSKI
ESC. M. DR. LOURIVAL L. DE CARVALHO	CLARICE DO ROCIO DE ALMEIDA
	SOLANGE SANI REBONATO GOMES
ESC. M. PROF.ª MARIANA G. DUARTE	LUCIANE DE FÁTIMA BARBOSA SOARES
	PAULO IANK NETO
ESC. M. PROF.ª RELINDIS B. CAPILÉ	LUCIANA SOARES DE MEIRA
	MÁRCIA MARIA KING
ESC. M. STO LAZARINI DA SILVA	KLEBER ROBERTO SVIERCOSKI



## Prefeitura Municipal de Castro

ESC. R. M. DE SÃO SEBASTIAO	LIA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
ESC. R. M. DE TERRA NOVA	LIA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
ESC. M. DR. VICENTE MACHADO	DANIELE SUSANA PEREIRA MACHADO
ESC. M. DE VILA ROSÁRIO	NOELI IANK

Castro, 28 de setembro de 2015

**MAUREM CLARA JOHNSON KREMER**  
Secretária Municipal de Educação

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/15

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

**CONTRATADA:** INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.249.471/0001-14 com endereço na Rua Alagoas, 99 Bairro Jardim América, CEP 95050-010, na cidade de Caxias do Sul – Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marcelo Travi Pacheco, inscrito no CPF/MF sob nº 627.948.250-20.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) LICENÇAS ANUAIS DE PROTEÇÃO EM DISPOSITIVOS “ENDPOINT” DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO.

**VALOR :** R\$ 4.545,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**PRAZOS:** O prazo Máximo para a entrega das licenças é de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão do Empenho. O prazo de vigência das licenças é de 12 (doze) meses a contar da sua ativação.

Castro, 28 de Setembro de 2015.



**GERSON SUTIL**  
**PRESIDENTE**

**MARCELO TRAVI PACHECO**  
**CPF: 627.948.250-20**  
**INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**

---

---